



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 13 MAIO 2015 Ato nº 005/2012/SRM/GAB/PAL	INDICAÇÃO	Nº 24515
-----------	--	-----------	----------

AUTOR : DEPUTADO LAERTE GOMES/PEN

Indica ao Poder Executivo Estadual, que seja concedido o vale-alimentação proposto na Lei nº 794/98, a todos os servidores lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O parlamentar que a presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de conceder o vale-alimentação proposto na Lei nº 794/98, a todos os servidores lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2015.

LAERTE GOMES
Deputado Estadual – PEN

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura tem a finalidade de cumprir o disposto na Lei nº 794/98, que estende o benefício da Lei nº 770/97, sobre o auxílio-alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Estado de Rondônia. Atualmente várias Secretarias do Executivo dispõe desse auxílio-alimentação, porém os servidores do DER não percebem o que é de direito. Precisamos ajudar esses trabalhadores que tem nesse benefício uma forma de melhorar sua renda e proporcionar uma vida melhor para sua família.